



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Inexigibilidade n.º 07/2018

Ratifico a contratação da Empresa Jornalística Ibiá LTDA. e da empresa Porto dos Guimarães Empreendimentos Comerciais LTDA – ME, no valor de, respectivamente, R\$ 10.174,50 e R\$ 3.402,00, para veiculação da campanha publicitária institucional da Câmara de Vereadores. Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 186 – SI 126/2018. Montenegro, 02 de outubro de 2018.

Presidente – Erico Fernando Velten